



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

2 - OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Observando-se a necessidade, bem como a importância em adquirir maquinários para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a continuidade e melhoria na execução dos serviços que devem vir a ser de maneira contínua a população do município de Brazópolis. A contratação se faz necessária devido aos 850km de estradas vicinais de acesso às comunidades rurais e áreas produtivas, pois o município conta com uma quantidade pequena de maquinários para uma manutenção satisfatória, portanto, se tornam indispensáveis aos trabalhos de melhorias nas zonas rurais, assim como, muitas destas máquinas são aptas também para serviços na zona urbana. O veículo também é indispensável devido ao deslocamento dos servidores aos locais de trabalho, que podem variar diariamente, podendo assim atender a toda a população.

4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O presente processo será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, baseado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 30 (dias) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável. Caso o início não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.

5.2- A autorização para o fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

5.3- O fornecimento do(s) item(s) objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados; de boa qualidade;

5.4- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4.a. O prazo informado no item 5.1 e 5.4 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

5.5- A empresa deverá entregar o(s) item(s) devidamente embalado de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.6- As entregas deverão ser realizadas pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Rua Dona Ana Chaves, 218-Centro, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:20h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h no período da tarde ou em local discriminado na ordem de serviços;

5.7- O(s) item(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante;

5.8- O(s) item(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia quando for o caso;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.09.01. 20.608.0023.2318. 4.4.90.52.00 Ficha: 482 Fonte: 1.500.000.0000	Aquis. Veículos, Máq, Móveis e Equip Secret Agricultura e Meio Ambiente - Equipamentos E Material Permanente

6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e do relatório de prestação de serviços.

6.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. As máquinas/equipamentos bem como o veículo a serem fornecidos devem estar aderentes com a legislação ambiental, em especial, no quesito emissão de poluentes. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT acerca do se fizer pertinente.

8 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação da ordem de compra. Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada no endereço Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, Brazópolis/MG. Durante a semana, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30h.

9 – DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Moto Pulverizador - TRICICLO AGRÍCOLA com motor zero km. Barras com 1,8m de comprimento, com cobertura total de 4,0m por passada. Largura total do triciclo: 1,25m (padrão). Comprimento total do equipamento: 2,6m. Peso líquido estimado: 190Kg. Sistema de resfriamento do motor mecânico (ventoinha). Freios de rodas independentes (um para cada roda). Pneus para agricultura (estilo de trator). Triciclo com sistema de tração de 5 velocidades para frente e 1 para trás, que junto a transmissão da moto proporciona 25 velocidades para frente e 5 para trás. Tanque em polietileno com capacidade máxima de 350 Litros. Bomba para pulverização à pistão: Pressão máxima 400 psi; Vazão máxima 45 L/min. Sistema de engate rápido, permitindo uso de mangueira. Controle de folga em correntes de tração feita por esticadores com rolamentos duplos. Equipado com aplicador de Herbicida com um tanque de 350 litros.	1
02	MOTOSSERRA - Características mínimas: Potência mínima de 4,6 KW; Cilindrada acima 90 cm³; Volume do tanque de combustível de no mínimo 0,8 litros; Volume do tanque de óleo da corrente de no mínimo 0,4 litros; Peso máximo do equipamento 7,9 kg; calçar sabre de 60 cm (24 polegadas); possuir sistema anti-vibratório; possuir válvula de	1.860





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente

	descompressão que alivia o sistema de arranque; possuir regulador de óleo de corrente; possuir cárter de liga metálica; possuir afogador e botão liga e desliga em uma alavanca somente; possuir alavanca de freio fixada em dois pontos; vir acompanhada de ferramentas para manutenção de 1º escalão; vir acompanhada de misturador de combustível com volume de 1l; vir acompanhada de corrente reserva.	
03	MOTOSSERRA - Características mínimas: Potência mínima de 4,6 KW; Cilindrada acima 90 cm³; Volume do tanque de combustível de no mínimo 0,8 litros; Volume do tanque de óleo da corrente de no mínimo 0,4 litros; Peso máximo do equipamento 7,9 kg; calçar sabre de 40 cm (16 polegadas); possuir sistema anti-vibratório; possuir válvula de descompressão que alivia o sistema de arranque; possuir regulador de óleo de corrente; possuir cárter de liga metálica; possuir afogador e botão liga e desliga em uma alavanca somente; possuir alavanca de freio fixada em dois pontos; vir acompanhada de ferramentas para manutenção de 1º escalão; vir acompanhada de misturador de combustível com volume de 1l; vir acompanhada de corrente reserva.	105
04	PODADOR – Características mínimas: Potência mínima de 1,0 KW; Cilindrada de no mínimo 30 cm³; Volume do tanque de combustível de no mínimo 0,7 litros; Volume do tanque de óleo da corrente de no mínimo 0,2l; Peso máximo do equipamento 8,0 kg; Rotação de marcha lenta de no mínimo 2700 rpm; Comprimento de no mínimo 2500 mm; acompanhado de sabre de no mínimo de 30 cm e corrente de 3/8” ou proporcional e protetor de sabre; acompanhado de ferramentas para manutenção de 1º escalão; acompanhada de misturador de combustível com volume de 1l; acompanhada de corrente reserva.	50
05	SOPRADOR - 1.0 KW/CV gasolina, características mínimas: Motor: 2 tempos à gasolina; Potência: 0,8 kw / 1,1 hp até 2,1kw / 2,8 hp; mínima cilindrada: 25,4 até 28cc; Volume máximo do ar: 810 (m³/h); Velocidade máxima do ar: de 76 até 85,12 (m/s); Rot. lenta (RPM): 2500; Rot. máx. (RPM): 7200 até 9000 (RPM); Peso: 4,4 kg; Cap. mínima do tanque de comb.: 0,44L até 2L; Capacidade do coletor: 35; Sistema anti-vibratório, sistema de arranque fácil.	123
06	PULVERIZADOR/ATOMIZADOR COSTAL – Características mínimas: Material Tanque: Polietileno, Quantidade Tanque Defensivo: 1 UN, Capacidade Tanque Defensivo: 18 A 20 L, Tipo Motor: 2 Tempos À Gasolina, Potência Motor: 3,5 A 4 HP, Tipo Ignição Motor: Eletrônica, Combustível Motor: Gasolina E Óleo 2 Tempos ,45 A 50 Cc; 2000 A 8000 Rpm; 2 A 3 L De Combustível.	30
07	ROÇADEIRA LATERAL a gasolina 2t características mínimas: potência mínima: 30,8 cilindradas - 1,3kw; equipamento completo se segurança, chaves e óculos de proteção.	10
08	VEÍCULO DE PASSEIO ; hatch 1.0; flex; novo; 1 zero quilômetro; capacidade de 05 lugares; 4 portas; flex; pintura sólida; ar condicionado; vidros dianteiros elétricos; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica / elétrica; 2 airbag (motorista e passageiro); apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura; freios abs; rodas aro 14; porta malas com capacidade mínima de 235 litros; tanque de combustível capacidade mínima de 38 litros.	180

10 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

10.1. A estimativa de demanda para a aquisição de maquinário agrícola e veículo é fundamentada nas necessidades atuais e futuras, visando aumentar a eficiência nas atividades produtivas e a sustentabilidade das práticas agrícolas. Considerando o aditivo de contrato do convênio de saída nº 1231000184/2023/SEAPA, que prevê o fortalecimento das atividades, a demanda por equipamentos adequados e veículos para transporte será ampliada, garantindo a execução das atividades de maneira contínua à população do município de Brazópolis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente

11 - DO ACEITE DO OBJETO

11.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

11.2. São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

12 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante das Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar o atendimento de serviços de manutenção de pequeno e grande vulto que atualmente não conseguem ser atendidos por falta de maquinários podendo apresentar grande morosidade nos serviços.

15 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Taíris Maria Ferreira

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal